

## EDITAL 001/COMED/2024

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALMON-SC

O Conselho Municipal de Educação de Calmon-SC, representado por sua Presidente, Sra. Marielly Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar público os critérios sobre as eleições dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino Municipais. O processo eleitoral nas Unidades de Ensino é deflagrado pelo Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.2. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 063/2024.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 O Conselho Escolar será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolares, eleitos por seus segmentos nas seguintes categorias:

CEI Victor Baptista Adami		
SEGMENTOS		
PROFESSORES	COLABORADORES	PAIS/RESPONSÁVEIS
02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES

Escola Municipal João Carneiro		
SEGMENTOS		
PROFESSORES	COLABORADORES	PAIS/RESPONSÁVEIS
02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES

Escola Básica Municipal Margarida Maria Alves		
SEGMENTOS		
PROFESSORES	COLABORADORES	PAIS/RESPONSÁVEIS
02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES

Escola Municipal Professora Erodith dos Passos Rodrigues			
SEGMENTOS			
PROFESSORES	COLABORADORES	PAIS/RESPONSÁVEIS	ESTUDANTES
02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES	02 REPRESENTANTES

- 2.3. Os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, serão eleitos como conselheiros titulares.
- 2.4. Os candidatos com menor número de votos, serão eleitos como conselheiros suplentes, seguindo a ordem classificatória em terceira e quarta colocação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições podem ser feitas de **25 de março a 04 de abril de 2024**, na Unidade de Ensino.
- 3.2. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, que segue no (ANEXO I) deste edital.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e a fotocópia de um documento de identificação que contenha foto.

### 4. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

- 4.1 A divulgação dos candidatos será no dia 08 de abril nos murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

### 5. DO RECURSO QUANTO A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

- 5.1. O período de Recurso será no dia **09 (nove) de abril de 2024**, em horário comercial, junto a Comissão Organizadora do Processo em cada unidade escolar.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 6.1. A homologação final dos candidatos será no dia **10 (dez) de abril de 2024**, nos murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

## **7. DO DIREITO AO VOTO**

### **7.1 Tem direito ao voto:**

- I. Estudantes com 12 anos completos até a data da eleição e regularmente matriculados (apenas na Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Erodith dos Passos Rodrigues);
- II. Pais ou Responsáveis, apenas um dos responsáveis terá direito ao voto (mãe ou pai, ou outro responsável);
- III. Colaboradores que tenham, no mínimo, 30 dias de trabalho na Unidade de Ensino, na data da eleição.
- IV. Professores que tenham, no mínimo, 30 dias de trabalho na Unidade de Ensino, na data da eleição.

## **8. ELEIÇÃO**

- 8.1. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos;
- 8.2. Serão eleitos 02(dois) representantes de alunos dos anos finais (somente na Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Erodith dos Passos Rodrigues);
- 8.3. Serão eleitos 02 (dois) representantes de professores;
- 8.4. Serão eleitos 02 (dois) representantes de colaboradores da unidade escolar;
- 8.5. Serão eleitos 02 (dois) representantes de pais ou responsáveis.

## **9. DO PLEITO ELEITORAL**

- 9.1. O Pleito Eleitoral de cada Unidade Escolar terá a duração de 02(dois) anos, sem remuneração.

## **10. DO VOTO**

- 10.1 A votação será direta e secreta, através de candidatura avulsa.
- 10.2 É vedado o voto por representação.
- 10.3 Ninguém poderá votar mais de uma vez, na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos, funções ou empregos públicos.
- 10.4. Serão considerados eleitos para os cargos os candidatos que obtiverem maioria simples do total de votos válidos.

## **11. DATA DA ELEIÇÃO**

<b>UNIDADES ESCOLARES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adami.</li><li>• Escola Básica Municipal Margarida Maria Alves;</li><li>• Escola Municipal João Carneiro;</li><li>• Escola Municipal Profª Erodith dos Passos Rodrigues;</li></ul>	
<b>INÍCIO: 8:00 h</b>	<b>TÉRMINO: 17:00 h</b>
<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>
<b>DIA:</b>	<b>16 DE ABRIL DE 2024</b>

## 12. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

12.1 O resultado da eleição será divulgado de **17 à 19 de abril de 2024** nos murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

## 13. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

13.1. O Conselho Escolar será empossado no prazo de 15(quinze) dias, após a eleição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Comissão Organizadora fica responsável por protocolar e efetivar a entrega de todos os documentos comprobatórios do Pleito Eleitoral da Unidade Escolar, junto a Direção da respectiva Unidade de Ensino, bem como apresentação de toda organização ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

---

Marielly Carneiro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR		
Unidade de Ensino:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Endereço:		
CPF:	RG:	Data Nascimento:
E-mail:		Telefone:
<b>Segmento:</b> <input type="checkbox"/> Estudantes <input type="checkbox"/> Pais, Mães ou Responsáveis <input type="checkbox"/> Colaborador(a) da Unidade de Ensino <input type="checkbox"/> Professor(a) da Unidade de Ensino		
Calmon, _____ de _____ de 2024		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		

### HOMOLOGAÇÃO INICIAL

Para uso da Comissão Organizadora Local - COL

O(a) **Estudante**, de acordo com a ficha de matrícula expedida pela secretaria da referida Unidade de Ensino, encontra-se matriculado(a), com frequência regular nas aulas e idade.

**Pai, Mãe ou Responsável** está de acordo com as informações e documentos na ficha de matrícula de seu(sua) filho(a), expedida pela secretaria da referida Unidade de Ensino.

**Colaborador(a)** ou **Professor(a)** em exercício na Unidade, de acordo com as informações expedidas pela Direção da referida Unidade de Ensino. O(a) candidato(a) supracitado(a) encontra-se de acordo com edital e legislação do Conselho Escolar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável Secretaria Escolar da Unidade de Ensino

Calmon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO II- EXTRATO RESUMIDO DO EDITAL

As Comissões Organizadoras Locais – COL, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação CONVOCA todos os segmentos da Comunidade Escolar – professores, estudantes, colaboradores e pais/responsáveis das unidades escolares municipais - Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adami, Escola Básica Municipal Margarida Maria Alves, Escola Municipal João Carneiro e Escola Municipal Profª Erodith dos Passos Rodrigues para a eleição do primeiro Conselho Escolar – biênio 2024/2026.

### PRÉ-REQUISITOS (para concorrer à Eleição e para votar):

<b>Segmento dos Colaboradores (2 representantes):</b> estar em exercício na Unidade de Ensino;
<b>Segmento de Pais ou Responsáveis (2 representantes):</b> ter filhos regularmente matriculados na Unidade de Ensino;
<b>Segmento dos Estudantes (2 representantes):</b> (Apenas na Escola Municipal Erodith dos Passos Rodrigues), a partir de 12 (doze) anos de idade, completos até a data da eleição, regularmente matriculados na escola e frequentando as aulas corretamente.
<b>Professores (2 representantes):</b> estar em exercício na Unidade de Ensino;

### PRAZOS:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
De 25 de março a 04 de abril de 2024
Local: Na unidade escolar
<b>DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS</b>
Dia 08 de abril de 2024
Local: murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município <a href="http://www.calmon.sc.gov.br">www.calmon.sc.gov.br</a>
<b>RECURSO QUANTO A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR</b>
Dia 09 de abril de 2024
Local: Nas unidades de ensino com as COLs.
<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS</b>
Dia 10 de abril de 2024
Local: murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município <a href="http://www.calmon.sc.gov.br">www.calmon.sc.gov.br</a>

### DATA, LOCAIS E HORÁRIOS DA ELEIÇÃO

<b>UNIDADES ESCOLARES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adami.</li><li>• Escola Básica Municipal Margarida Maria Alves;</li><li>• Escola Municipal João Carneiro;</li><li>• Escola Municipal Profª Erodith dos Passos Rodrigues;</li></ul>	
<b>INÍCIO: 8:00 h</b>	<b>TÉRMINO: 17:00 h</b>
<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>
<b>DIA:</b>	<b>16 DE ABRIL DE 2024</b>

### RESULTADO DAS ELEIÇÕES

<b>De 17 à 19 de abril de 2024</b>
<b>Local:</b> murais das unidades escolares e/ou no site oficial do município <a href="http://www.calmon.sc.gov.br">www.calmon.sc.gov.br</a>

### IMPUGNAÇÃO

<b>No prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a COL apreciará as impugnações a ela apresentadas.</b>
<b>Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser apresentada à COL, no ato de sua ocorrência.</b>
<b>Não havendo impugnações, segue o resultado final conforme a tabela acima divulgada.</b>

### POSSE DOS CONSELHEIROS

<b>Até 15 dias após a eleição</b>
<b>Local:</b> A ser definido